

[Handwritten signature]
02.04.19
15:04

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Fortaleza-CE, 02 de abril de 2019.

O **Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Ceará – SINDCFC'S**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.978/0001-33, sediado à Rua Maria Josefina Pessoa, 100, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.721-720, através de seu presidente Sr. José Eliardo Martins, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa VSOFT INFORMÁTICA LTDA. - VSOFT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.595/0001-60, com sede à Av. Dom Pedro I nº 917, Centro, João Pessoa-PB, neste ato representada pelos seus diretores DANIEL TARGINO GOMES FALCÃO, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.956.354-00, e PEDRO ALVES JÚNIOR, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.934.824-61, acerca dos seguintes problemas relatados pelos CFCs a este sindicato.

PROBLEMAS REITERADOS RELATADOS PELOS CFCs

1. Falta de sincronizações dos celulares, o que impossibilita o registro do início e/ou término das aulas;
2. Em reunião junto a este SINDCFCs a notificada comprometeu-se em iniciar os atendimentos de suporte a partir das 6h (da manhã), tal acordo não vem sendo cumprido pela notificada o que prejudica o funcionamento dos CFCs;
3. Existência de problemas no GPS, como por exemplo no caso do CFC ANALISIS onde o sistema não capta a real localização do início e/ou término da aula;

4. Demora no tempo de envio das aulas teóricas e práticas pela notificada ao sistema GETRAN, que atualmente é de até 72h, em muitos casos postergando o prazo atual devido ao não reenvio em seqüência caso o sistema aconteça algum imprevisto.
5. Aulas práticas que depois de ministradas, desaparecem do sistema superpratico.
6. Não disponibilização da atualização no validador do novo sistema de biometria via getran com os seguintes pontos:
 - a) Bloqueio para impossibilitar que o candidato e/ou instrutor teórico registre sua biometria/face após o horário com tolerância estipulado pelo Detran;
 - b) Sincronização com envio de aulas somente em horários que não estejam sendo realizadas validações do curso teórico;
 - c) Exclusão das turmas que já concluíram o envio das aulas;
 - d) Alteração para que após realizar a validação via biometria/face a tela não volte para inicial e sim permaneça na tela da turma;
 - e) Solução definitiva para os CFCs que não conseguem ainda registrar a biometria e realizam somente validação por face nos cursos teóricos;

Aproveita ainda o ensejo para NOTIFICÁ-LA da mora quanto aos problemas relatados, reiterando assim o pedido de resolução dos mesmos, bem como do pleito que segue como sugestão:

Seja desenvolvido sistema de captura de aulas práticas, oportunidade em que, na eventual impossibilidade de atuação dos equipamentos ou o sistema superprático, o CFC e o aluno não fiquem prejudicados e impossibilitados de iniciar e/ou terminar suas aulas práticas.

Tal pedido de desenvolvimento do sistema seria de aplicação imediata, uma vez retratada a urgência e relevância do problema frente aos CFCs e seus alunos diretamente impactados e por ora insatisfeitos com a atual forma como é posta pela notificada.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, damos um prazo de 5 (cinco) dias para resposta dos itens expostos nesta.



José Eliardo Martins

José Eliardo Martins
Presidente / SINDCFCS-CE

Presidente do SINDCFCS